

LEI Nº 533, DE 02 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2055 – SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.460,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
02.02.18.541.0003.2038.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
02.03.04.123.0004.2047.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.01.12.122.0005.2055.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.460,00
02.04.01.12.361.0005.2057.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
02.05.01.10.302.0007.2076.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 17.460,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de agosto de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -